



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

---

### RESOLUÇÃO N. 326/2020/TCE-RO

Dispõe sobre a adoção das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), editadas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, no âmbito das atividades de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia, e dá outras providências.

**O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 3º da [Lei Complementar Estadual n. 154, de 26 de julho de 1996](#), c/c art. 4º do [Regimento Interno desta Corte de Contas](#);

**CONSIDERANDO** a aprovação das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP pela Assembleia Geral do IRB, que é composta pelos Presidentes dos Tribunais de Contas brasileiros, conforme as atas das Assembleias Gerais de 9 de outubro de 2015 e 3 de agosto de 2017;

**CONSIDERANDO** que o alinhamento das Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público - NBASP com os pronunciamentos profissionais da INTOSAI é essencial para garantir que os trabalhos de fiscalização dos Tribunais de Contas do Brasil tenham um padrão de excelência internacionalmente aceito;

**CONSIDERANDO** que o processo de recepção dos pronunciamentos profissionais (princípios, normas e orientações) da Organização Internacional de Entidades Fiscalizadoras Superiores (INTOSAI) pelas Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs) será realizado pelo IRB, nos termos da [Portaria n. 16/2019](#); e

**CONSIDERANDO**, por fim, o Processo n. 2139/2020.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aplicam-se as Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público (NBASPs), editadas pelo Instituto Rui Barbosa – IRB, no âmbito das atividades de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Rondônia.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a [Resolução n. 078/2011/TCE-RO](#).

Porto Velho, 19 de outubro de 2020.

(assinado eletronicamente)  
**PAULO CURI NETO**  
Conselheiro Presidente